



000532

8

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O registro de preços objetivando contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente e outros), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os itens: 01 a 109 e 111 à 137 e 139 à 213 serão destinados, exclusivamente, às ME's e EPP's, em atendimento aos preceitos do art. 48, incs. I e III da LC nº 123/2006. Em não havendo ME's e EPP's nos respectivos itens, os mesmos serão redirecionados as demais licitantes. Já os itens: 110 e 138 terão ampla participação.

1.3 Em havendo a participação de apenas um tipo de Empresa, seja essa Empresa de Grande Porte - Ltda. ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e/ou Microempresa - ME, fica, desde já, estabelecido que, para o item verossimilhanças entre si, esses serão unificados e passando a ser disputa única, por não mais haver a necessidade de cota principal e cota reservada, esclarecendo que o valor unitário ofertado no último lance para o respectivo item de ampla participação - cota principal, automaticamente, já será o valor para o item de cota reservada, tendo em vista, nesse caso de unificação de cotas, a impossibilidade de diferenciação entre preços/empresas, por haver uma única forma de participação, de acordo com os §§2º e 3º do art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015 e art. 11 §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 091/2023.

1.4 Caso ocorra o previsto no item acima, a Empresa primeira colocada após a disputa de lances do item será a única a ofertar o lance para o item verossimilhante, quando da sua abertura e a fim de encerrar o mesmo, no exato valor do item, a fim de unificar o item e valor, tendo em vista a impossibilidade de junção da disputa no sistema do Pregão Eletrônico.

1.5 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.6 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.7 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

Item	Código	Descrição	CAT/MAT	Und.	Qtd. Ampla	Item EPP/ME	Qtd. EPP/ME	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total	INT. MINIMO. LANCES
1	24413	Ábaco confeccionado em madeira, base medindo aproximadamente 350x100x20mm, 5 hastes em madeira medindo aproximadamente 22	Grupo: 9496 Item: 480844	UNO				280	62,6000	17.528,0000	1,25

1100533
BESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

2	6061	Abraçadeira de nylon (presilha plástica), 100 mm x 2,5 mm, pacote com 100 unidades.	Grupo: 578 Item: 614249	PCT				93	1,7000	158,1000	0,03
3	6063	Adesivo para convite c/200 und	Grupo: 2104 Item: 607684	ROL				94	8,6300	811,2200	0,17
4	24388	Agenda executiva/comercial do ano atual medindo aproximadamente 123x166	Grupo: 37 Item: 203566	UND				245	21,7400	5.326,3000	0,43
5	6066	Agenda, tipo telefônica, capa dura, com 39 folhas, mínimo 210 mm x 139 mm, características adicionais com índices alfabé	Grupo: 37 Item: 323331	UND				17	35,3700	601,2900	0,71
6	6067	Almofada para carimbo nº 03 preta, azul e vermelha	Grupo: 22 Itens: 430045, 394481 e 394480	UND				686	7,2100	4.946,0600	0,14
7	24389	Apagador quadrado branco comprimento 17 cm/ largura 5 cm/ altura 10 cm	Grupo: 279 Item: 427366	UND				149	11,5800	1.725,4200	0,23
8	2522	APONTADOR DE METAL E LÂMINA DE AÇO FIXADA POR PARAFUSO	Grupo: 46 Item: 468205	UND				2.755	1,1400	3.140,7000	0,02
9	6069	Arquivo morto fácil - plástico	Grupo: 19708 Item: 610421	UND				4.880	7,7700	37.917,6000	0,16
10	6071	Balan nº 7 tipo pacote com 50 balões .cores sortidas	Grupo: 1197 Item: 602196	PCT				3.172	12,5100	39.681,7200	0,25
11	19512	Baralho, jgn, 54 cartas, papel triplex plastificada, unidade 1.0 unidade	Grupo: 33323 Item: 225182	UND				600	19,7300	11.838,0000	0,39
12	6072	Barbante tubete 4/8 c/129 metros natural	Grupo: 3324 Item: 299312	UND				275	7,3200	2.013,0000	0,15



000534

B

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

13	6073	Bastao semi 11,2x30cm cola quente grossa kg	Grupo: 13894 Item: 284808	PCT			404	53,5300	21.626,1200	1,07
14	6074	Bastao semi 7,5x30cm cola quente fina kg	Grupo: 13894 Item: 379312	PCT			474	59,1500	28.037,1000	1,18
15	6075	Bateria 9 volts zinco carbono 6f22, embalagem contendo 01 unidade.	Grupo: 348t	UND			359	11,4100	4.096,1900	0,23
16	6076	Bateria tipo lithium, tensão alimentaçao 3 volts, modelo cr-203.	Grupo: 3481	UND			1.083	6,6500	7.201,9500	0,13
17	6077	Bloco de anotacao 38x51mm pct c/04 bloquinhos com 100 fls cada bloco	Grupo: 346 Item: 462282	UND			1.715	4,1700	7.151,5500	0,08
18	6078	Bloco de anotacao 76x101mm c/100 fls papel adesivo cores	Grupo: 346 Item: 447926	UND			1.660	6,2500	10.375,0000	0,13
19	6079	Bloco de anotacao 76x76 c/100 fls papel adesivo cores	Grupo: 346 Item: 412152	UND			1.570	7,1800	11.272,6000	0,14
20	6080	Bobina para calculadora 57x30m c/30	Grupo: 9353	CX			52	46,8200	2.434,6400	0,94
21	6082	Bobina para pdv, características adicionais térmica, em papel, medindo 57 mm x 30 m	Grupo: 9353	UND			80	94,7900	7.583,2000	1,90
22	28529	Borracha bicolor (azul/vermelho), caixa com no mínimo 24 (vinte e quatro) unds.	Grupo: 205 Item: 420595	UND			190	0,5100	96,9000	0,01
23	6084	Borracha c/ capa plastica protetora	Grupo: 205 Item: 450795	UND			2.145	2,7100	5.812,9500	0,05
24	6085	Borracha ponteira c/50	Grupo: 205 Item: 324375	CX			264	12,6700	3.344,8800	0,25
25	24411	Brinquedo de encaixe de forma geométrica em MDF. Fornecimento: 08 peças e 01 base. Base: 440x320x9mm. Peças de cada form	Grupo: 9496 Item: 468451	UND			280	68,7700	19.255,6000	1,38



000535

B

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

26	24426	BRINQUEDO DE ENCAIXE TIPO LEGO COMPONENTES 25 PEÇAS, BASE E PALITOS,	Grupo: 9496 Item: 483562	UND			240	25,2600	6.062,4000	0,51
27	24412	Brinquedos em madeira conjunto com 10 brinquedos	Grupo: 9496 Item: 285175	UND			215	34,7900	7.479,8500	0,70
28	6087	Caderno brochura ¼ sortido 48 folhas	Grupo: 196 Item: 609179	UND			1.300	4,5400	5.902,0000	0,09
29	6088	Caderno brochura ¼ sortido 96 folhas	Grupo: 196 Item: 380622	UND			1.315	9,5600	12.571,4000	0,19
30	6089	Caderno brochura univ. 1x1 capa dura 96 fls	Grupo: 196 Item: 274934	UND			1.499	9,7300	14.585,2700	0,19
31	6090	Caixa correspondência, material acrílico, tipo dupla.	Grupo: 280 Item: 327957	UND			142	47,6300	6.763,4600	0,95
32	6091	Caixa correspondência, material acrílico, tipo tripla.	Grupo: 280 Item: 336463	UND			148	70,5600	10.442,8800	1,41
33	5818	CALCULADORA DE MESA COM 08 DÍGITOS	Grupo: 286 Item: 243826	UND			393	15,2600	5.997,1800	0,31
34	2533	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DISPLAY GRANDE	Grupo: 286 Item: 227396	UND			545	18,4100	10.033,4500	0,37
35	711	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML A BASE DE ÁGUA	Grupo: 18 Item: 314892	UND			3.270	3,0800	10.071,6000	0,06
36	712	ENVELOPE SACO 260X360 OFÍCIO BRANCO	Grupo: 19705 Item: 467437	UND			9.300	0,7000	6.510,0000	0,01
37	2523	FITA ADESIVA QUALITAPE 48X40 TRANSPARENTE	Grupo: 18071 Item: 467552	UND			785	3,7100	2.912,3500	0,07
38	2527	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 CX 100 UND	Grupo: 11 Item: 463460	CX			2.385	4,1900	9.993,1500	0,08
39	2529	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0 CX 50 UND	Grupo: 11 Item: 483431	CX			2.385	3,9400	9.396,9000	0,08
40	2531	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0 CX 50 UND	Grupo: 11 Item: 432336	CX			2.335	2,9200	6.818,2000	0,06

000500
AESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

41	2532	ENVELOPE SACO 229X324 KRAFT OURO	Grupo: 19705 Item: 467023	UND			7.800	0,5000	3.900,0000	0,01
42	2534	CANETA HIDRACOR PONTA FINA ESTOJO COM 12 CORES	Grupo: 99 Item: 440002	CX			620	9,2600	5.741,2000	0,19
43	2536	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0 CX 50 UND	Grupo: 11 Item: 483432	CX			2.184	4,8000	10.483,2000	0,10
44	3282	ESPIRAL Nº 25 C/ 45	Grupo: 29 Item: 305452	PCT			98	46,6600	4.572,6800	0,93
45	3283	ESPIRAL Nº 29 C/ 35	Grupo: 29 Item: 335232	PCT			90	45,4100	4.086,9000	0,91
46	3285	ESPIRAL Nº 50 C/ 12	Grupo: 29 Item: 254432	PCT			118	45,3600	5.352,4800	0,91
47	4271	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA DE METAL	Grupo: 18066 Item: 429829	UND			825	8,0600	6.649,5000	0,16
48	5630	ENVELOPE SACO 240X340 A4 KRAFT OURO	Grupo: 19705 Item: 459336	UND			12.800	0,5700	7.296,0000	0,01
49	5805	FITA MASK CREPE 24X50M	Grupo: 18071 Item: 452878	UND			693	8,3300	5.772,6900	0,17
50	5806	ENVELOPE MIDIA 125X125 75G	Grupo: 6589 Item: 30705	UND			5.600	0,2400	1.344,0000	0,00
51	5811	CANETA COM TINTA GEL BRILHANTE ESCRITA MACIA PARA CONVITES CORES SORTIDAS	Grupo: 18078 Item: 485370	UND			270	7,7100	2.081,7000	0,15
52	5813	ENVELOPE SACO 240X340 A4 BRANCO	Grupo: 19705 Item: 459308	UND			10.000	0,4800	4.800,0000	0,01
53	5814	FITA ADESIVA QUALITAPE 48X40 KRAFT MARROM	Grupo: 18071 Item: 279064	UND			1.202	3,2900	3.954,5800	0,07
54	6057	Capa para encadernação a4 c/100	Grupo: 4439 Item: 609148	PCT			173	43,1200	7.459,7600	0,86
55	6060	Cartolina comum escolar cores sortidas	Grupo: 172 Item: 378980	UND			4.230	1,3700	5.795,1000	0,03
56	6093	Caneta esferográfica 0.7 caixa com 50 unidades	Grupo: 99 Item: 432816	CX			755	53,4000	40.317,0000	1,07

000537
BESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

57	6094	Caneta esferográfica bp-s 0,7mm azul com ponta de aço inox fundo de rosca com corpo transparente azul resinas termoplasti	Grupo: 99 Item: 411703	UND			335	11,5900	3.882,6500	0,23
58	6095	Caneta esferográfica escrita de traco medio 1.0mm com ponta de latao tampa e tampinha na cor da tinta, tampa antiasfixia	Grupo: 99 Item: 607631	CX			485	44,1500	21.412,7500	0,88
59	6096	Cartolina eva 40x100 emborachado cores sortidas		UND			7.560	3,6800	27.820,8000	0,07
60	6100	Cola branca de uso escolar, embalagem 1 kg, não tóxica, lavável.	Grupo: 13894 Item: 390028	UND			210	13,8600	2.910,6000	0,28
61	6101	Cola com glitter 23 g	Grupo: 13894 Item: 485234	UND			1.300	4,3100	5.603,0000	0,09
62	6102	Cola em bastão 08 gramas	Grupo: 13894 Item: 339517	UND			1.977	3,1700	6.267,0900	0,06
63	6103	Cola líquida colorida, nas cores primárias, para uso em artesanato, atóxica, embalagem contendo no mínimo caixa com 06	Grupo: 13894 Item: 393799	CX			205	9,7700	2.002,8500	0,20
64	6104	Cola pva para isopor 90g	Grupo: 13894 Item: 390028	UND			2.409	7,6900	18.525,2100	0,15
65	6105	Contra capa para enedernação a4 c/100	Grupo: 4439 Item: 361233	PCT			155	36,8400	5.710,2000	0,74
66	6107	Divisória para fichário universitário, tamanho a4, embalagem contendo mínimo 10 unidades.	Grupo: 186 Item: 373052	PCT			103	22,7600	2.344,2800	0,46
67	6115	Envelope saco 176x250 branco	Grupo: 19705 Item: 473704	UND			6.600	0,4700	3.102,0000	0,01
68	6116	Envelope saco 176x250 kraft ouro	Grupo: 19705 Item: 459310	UND			6.500	0,9000	5.850,0000	0,02
69	6117	Envelope saco 200x280 kraft ouro	Grupo: 19705 Item: 467344	UND			7.800	0,4800	3.744,0000	0,01
70	6121	Espiral nº 07 c/100	Grupo: 29 Item: 393351	PCT			53	18,7100	991,6300	0,37



100538

e

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

71	6122	Espiral nº 09 c/100	Grupo: 29 Item: 242228	PCT				53	25,0000	1.325,0000	0,50
72	6123	Espiral nº 12 c/ 100	Grupo: 29 Item: 242229	PCT				93	31,1200	2.894,1600	0,62
73	6124	Espiral nº 14 c/ 100	Grupo: 29 Item: 242303	PCT				95	34,4100	3.268,9500	0,69
74	6126	Espiral nº 23 c/ 60	Grupo: 29 Item: 242305	PCT				108	39,4500	4.260,6000	0,79
75	6127	Estilete estreito plástico 9mm com trava de segurança	Grupo: 1499 Item: 471415	UND				664	5,9600	3.957,4400	0,12
76	6129	Etiqueta a4 210x297mm c/100 fls	Grupo: 21 Item: 301239	CX				115	32,8800	3.781,2000	0,66
77	6138	Fita adesiva polísil 12x40 transparente	Grupo: 18071 Item: 289017	UND				670	3,7300	2.499,1000	0,07
78	6139	Fita adesiva polísil 12x10 colorida	Grupo: 18071 Item: 617019	UND				460	1,6200	745,2000	0,03
79	6140	Fita adesiva qualítape 18x50 transparente	Grupo: 18071 Item: 279071	UND				580	3,1300	1.815,4000	0,06
80	6141	Fita impressora matricial, material náilon, cor preta, largura aproximada de 13 mm, comprimento aproximado de 15 mm, com	Grupo: 219 Item: 306901	UND				5	24,5000	122,5000	0,49
81	6142	Fita mask crepe 48x50m	Grupo: 18071 Item: 391988	UND				290	11,2600	3.265,4000	0,23
82	16845	ENVELOPE PARA CONVITE BRANCO 162X229 C/100	Grupo: 6588 Item: 480674	CX				99	60,6000	5.999,4000	1,21
83	17076	Encadernadora tamanho Ofício para espiral com 54 furos, ajuste margem e profundidade de acordo com diâmetro da espiral	Grupo: 9314 Item: 359574	UND				17	797,9200	13.564,6400	15,96
84	17454	COLA BRANCA PARA PAPEL 90 G.	Grupo: 13894 Item: 393799	UND				1.895	1,8700	3.543,6500	0,04
85	19494	Cartão duplex 48x66 cartolina pacote com 20 folhas	Grupo: 159 Item: 600900	PCT				2.751	24,0400	66.134,0400	0,48

000539
9**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana

86	19496	Envelope carta 114 x 162	Grupo: 19705 Item: 613327	UND				5.190	0,5100	2.646,9000	0,01
87	19497	Espetinho para churrasco madeira 23 cm pet 100 und	Grupo: 1155 Item: 244540	PCT				1.085	6,1100	6.629,3500	0,12
88	19502	EVA com glitter 40x60cm lavável, atóxico e totalmente anatômico espessura 2mm	Grupo: 17523 Item: 608669	UND				1.810	5,4500	9.864,5000	0,11
89	20511	Calculadora eletrônica, aplicação financeira, display com no mínimo 12 dígitos, tipo mesa, fonte alimentação pilha aa(x4)	Grupo: 286 Item: 227398	UND				27	540,7400	14.599,9800	10,81
90	21857	Corretivo líquido, tipo caneta, 8 ml	Grupo: 18 Item: 420598	UND				711	7,8100	5.552,9100	0,16
91	24390	Estilete largo plástico 18 mm com trava de segurança	Grupo: 1499 Item: 485372	UND				704	7,8300	5.512,3200	0,16
92	24391	Etiqueta autoadesiva em folha para impressora jato de tinta, laser de copiadoras, 80 etiquetas por folha, cor branca, fo	Grupo: 21 Item: 611957	CX				66	100,0000	6.600,0000	2,00
93	24392	Etiqueta autoadesiva em folha para impressora jato de tinta, laser de copiadoras, 33 etiquetas por folha, cor branca, fo	Grupo: 21 Item: 611957	CX				98	73,0000	7.154,0000	1,46
94	24414	Carimbo de letras e números, numerados giratório de borracha manual de 5mm de altura e 4 fitas de números de 0 a 9	Grupo: 13824 Item: 262321	UND				145	31,0000	4.495,0000	0,62
95	24428	FANTOCHES ANIMAIS, PROFISSÕES E FRUTAS 7 FRUTAS DIFERENTES. GÊNERO: UNISSEX. VARIANDO ENTRE 26 A 36 CM	Grupo: 3868 Item: 405749	UND				200	65,8500	13.170,0000	1,32
96	24429	ESQUEMA CORPORAL DIMENSÕES 6 PÇ 200 X 200 X 6 4 PÇ 300 X 200 X 6 1 PÇ 550 MM	Grupo: 9837 Item: 606916	UND				26	243,7100	6.336,4600	4,87
97	24433	DVD-R PINO COM 50 UND.	Grupo: 6251 Item: 471319	Emb				64	54,4400	3.484,1600	1,09
98	24434	ELÁSTICO PARA DINHEIRO AMARELO Nº 18 C/ 1KG.	Grupo: 16189	PCT				133	23,9300	3.182,6900	0,48



000540

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

99	24822	clips galvanizado nº8/0 500g	Grupo: 11 Item: 458597	CX				1.553	16,1600	25.096,4800	0,32
100	32375	ESPIRAL Nº 20 C/ 100	Grupo: 29 Item: 242304	PCT				110	28,0800	3.088,8000	0,56
101	32376	ESPIRAL Nº 33 C/ 27	Grupo: 29 Item: 305442	PCT				75	46,3000	3.472,5000	0,93
102	32377	ESPIRAL Nº 45 C/ 15	Grupo: 29 Item: 254433	PCT				118	28,0100	3.305,1800	0,56
103	438	PISTOLA PARA COLA QUENTE SILICONE GRANDE.	Grupo: 10792 Item: 614153	UND				335	33,6700	11.279,4500	0,67
104	2210	TESOURA EM AÇO INOX 21 CM	Grupo: 249 Item: 477123	UND				508	10,8200	5.496,5600	0,22
105	2524	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO CX C/5000 GRAMPOS	Grupo: 28 Item: 203144	CX				2.120	36,2600	76.871,2000	0,73
106	2526	LÁPIS PRETO COM 144 UND SEXTAVADO	Grupo: 18768 Item: 386916	CX				405	38,2800	15.503,4000	0,77
107	2543	PASTA CATALOGO C/100 ENVELOPES FINOS	Grupo: 20 Item: 616803	UND				421	30,3300	12.768,9300	0,61
108	2544	PASTA CATALOGO C/50 ENVELOPES FINOS	Grupo: 20 Item: 405824	UND				402	22,4200	9.012,8400	0,45
109	2545	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA C/VARETA PLÁSTICA E GP	Grupo: 20 Item: 363568	UND				10.300	3,5400	36.462,0000	0,07
110	2547	PASTA PP OFICIO 4 CM COM ELASTICO	Grupo: 20 Item: 609140	UND	5.603	212	1.867	7.470	14,2000	106.074,0000	0,28
111	2751	TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UNIDADES 15 ML CADA	Grupo: 12735 Item: 423275	CX				2.102	6,8000	14.293,6000	0,14
112	2752	MASSA PARA MODELAR (CAIXA C/ 12 CORES)	Grupo: 9423 Item: 225173	CX				1.380	6,9800	9.632,4000	0,14

000541
3

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

113	2754	LÁPIS BORRACHA ECO COM MARCA IMPRESSA NO CORPO	Grupo: 15 Item: 225570	UND			650	2,7700	1.800,5000	0,06
114	2762	PISTOLA PARA COLA QUENTE SILICONE PEQUENA	Grupo: 10792 Item: 614153	UND			317	25,7800	8.172,2600	0,52
115	2763	MARCA CD/DVD SORTIDOS	Grupo: 209	UND			382	5,4300	2.074,2600	0,11
116	2764	PEN DRIVE 8GB	Grupo: 15879 Item: 422197	UND			285	17,6200	5.021,7000	0,35
117	3220	PEN DRIVE 16GB	Grupo: 15879 Item: 427937	UND			347	24,7300	8.581,3100	0,49
118	3287	PASTA CLASSIFICADOR TRANSPARENTE C/ FERRAGEM	Grupo: 20 Item: 421427	UND			3.500	3,0600	10.710,0000	0,06
119	4921	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM	Grupo: 10360 Item: 248108	UND			680	1,2800	870,4000	0,03
120	4952	PAPEL SEMI-KRAFT 60 X 96 PARDO C/100 FLS	Grupo: 14764 Item: 474250	PCT			149	104,9300	15.634,5700	2,10
121	5565	PAPEL CREPOM COMUM 48 X 200.	Grupo: 10364 Item: 417233	UND			2.200	1,9400	4.268,0000	0,04
122	5807	GRAMPO 23/10 C/1000 GALVANIZADO	Grupo: 28 Item: 334390	CX			117	5,2600	615,4200	0,11
123	6143	Fita métrica (150cm) - trena	Grupo: 1541 Item: 433143	UND			194	3,6800	713,9200	0,07
124	6144	Fita métrica (500 cm) - trena, material aço, largura lâmina 13 mm, características adicionais enrolamento automático com	Grupo: 1541 Item: 472747	UND			119	7,3300	872,2700	0,15
125	6145	Folha isopor comp. 1mm larg. 0.50 mm esp. 10 mm	Grupo: 8505 Item: 233842	UND			835	4,0600	3.390,1000	0,08
126	6146	Folha isopor comp. 1mm larg. 0.50 mm esp. 15 mm	Grupo: 8505 Item: 233108	UND			765	3,0800	2.356,2000	0,06
127	6147	Folha isopor comp. 1mm larg. 0.50 mm esp. 20 mm	Grupo: 8505 Item: 233843	UND			745	8,0800	6.019,6000	0,16



0075/2

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

128	6151	Gliter pvc metal prata 500 gr	Grupo: 13894 Item: 485234	UND				250	31,3600	7.840,0000	0,63
129	6152	Grampeador de metal mx-g20e p/20 folhas	Grupo: 27 Item: 485627	UND				795	21,9800	17.474,1000	0,44
130	6156	Grampo 23/13 c/1000 galvanizado	Grupo: 28 Item: 332121	CX				397	4,5700	1.814,2900	0,09
131	6169	Lamina para estilete 18mm larga c/10 lamina de aco com alto poder de corte	Grupo: 15543 Item: 348239	CX				162	4,6300	750,0600	0,09
132	6170	Lamina para estilete 9mm estreita c/10 lamina de aco com alto poder de corte	Grupo: 15543 Item: 321724	UND				150	4,5300	679,5000	0,09
133	6171	Lápis de cor grande caixa c/12 cores	Grupo: 16 Item: 609202	CX				2.200	12,0000	26.400,0000	0,24
134	6172	Lápis estaca de cera, caixa com aproximadamente 12 (preto ou azul marinho).	Grupo: 18768 Item: 425317	CX				110	10,0200	1.102,2000	0,20
135	6173	Limpador de quadro branco solução limpadora, aplicação quadro branco, aspecto fisico liquido, caracteristicas adicionais	Grupo: 17562 Item: 349920	UND				525	11,8200	6.205,5000	0,24
136	6174	Livro de atas caderno cd com 50 folhas numeradas	Grupo: 200 Item: 396405	UND				625	8,7500	5.468,7500	0,18
137	6178	Marcador para quadro branco recarregavel profissional	Grupo: 180 Item: 239102	UND				922	4,5600	4.204,3200	0,09
138	6183	Papel a4 210x297 caixa com 10 resmas	Grupo: 271 Item: 270235	CX	3.582	213	1.193	4.775	229,7700	1.097.151,7500	4,60
139	6194	Pasta cartao duplex c/grampo plastico	Grupo: 145 Item: 257113	UND				2.500	2,4200	6.050,0000	0,05
140	6196	Pasta com aba elastico officio cores sortidas	Grupo: 20 Item: 483447	UND				10.900	2,9200	31.828,0000	0,06
141	6199	Pasta sanfonada c/12 div. A4	Grupo: 20 Item: 613284	UND				476	23,7600	11.309,7600	0,48

1173543
8**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana

142	6206	Pincel escolar chato 815 n° 02	Grupo: 282 Item: 445057	UND				570	2,8800	1.641,6000	0,06
143	6207	Pincel escolar chato 815 n° 04	Grupo: 282 Item: 600721	UND				565	3,8700	2.186,5500	0,08
144	6208	Pincel escolar chato 815 n° 06	Grupo: 282 Item: 445059	UND				560	1,9400	1.086,4000	0,04
145	6209	Pincel escolar chato 815 n° 08	Grupo: 282 Item: 445048	UND				555	4,3500	2.414,2500	0,09
146	6210	Pincel escolar chato 815 n° 10	Grupo: 282 Item: 334290	UND				570	4,8600	2.770,2000	0,10
147	6211	Pincel escolar chato 815 n° 12	Grupo: 282 Item: 393613	UND				565	7,9100	4.469,1500	0,16
148	6215	Porta caneta triplo cores sortidas	Grupo: 17616 Item: 283571	UND				265	16,8900	4.475,8500	0,34
149	6220	Régua 30 cm cristal	Grupo: 24 Item: 607725	UND				521	2,5200	1.312,9200	0,05
150	6221	Régua escritório, material madeira, comprimento 60 cm, graduação centímetro.	Grupo: 24 Item: 407363	UND				50	3,8400	192,0000	0,08
151	6223	Tesoura escolar 13 cm	Grupo: 249 Item: 461462	UND				1.963	5,0200	9.854,2600	0,10
152	6226	Tinta para carimbo 40 ml	Grupo: 18258 Item: 307745	UND				572	5,0300	2.877,1600	0,10
153	6227	Tinta para carimbo numerador automático, cor preta (mínimo 28 ml).	Grupo: 18258 Item: 284699	UND				80	4,1700	333,6000	0,08
154	6228	Tinta para tecido 37 ml cores sortidas	Grupo: 12755 Item: 308365	UND				580	4,5300	2.627,4000	0,09
155	13786	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa COM 50 UND	Grupo: 162 Item: 200378	CX				85	3,4400	292,4000	0,07
156	14104	PILHA AA TIPO COMUM TAM P COM 2 UND	Grupo: 10708 Item: 419859	Emb				1.592	6,2900	10.013,6800	0,13
157	17082	Molha dedo em creme para manusear papel.	Grupo: 114 Item: 386807	UND				495	4,4000	2.178,0000	0,09



007544

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

158	17085	Percevejo latonado de arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem c/ 100 und	Grupo: 109 Item: 609175	CX				204	4,0600	828,2400	0,08
159	17086	prancheta em madeira com prendedor super metal	Grupo: 18065 Item: 425256	UND				976	7,8100	7.622,5600	0,16
160	17802	MARCADOR PERMANENTE CORES SORTIDAS.	Grupo: 4416 Item: 608143	UND				702	8,2600	5.798,5200	0,17
161	17811	FOLHA ISOPOR COMP. 1MM LARG. 0,50 MM ESP. 5 MM.	Grupo: 8505 Item: 233841	UND				305	20,0000	6.100,0000	0,40
162	19504	Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade até 100fl, tamanho grampo 23/8, 3/10, 23/13, 24/8 e 24/10	Grupo: 27 Item: 422424	UND				117	75,8900	8.879,1300	1,52
163	19506	Grampo 106/8 c/ 5000 galvanizado	Grupo: 28 Item: 609330	CX				370	24,9700	9.238,9000	0,50
164	19507	Grampo 23/8 c/ 5000 galvanizada	Grupo: 28 Item: 321521	CX				377	20,5400	7.743,5800	0,41
165	19510	Folha isopor, comprimento 100 cm, largura 50 cm, espessura 3 cm	Grupo: 8505 Item: 422780	UND				365	10,5900	3.865,3500	0,21
166	19511	Falha isopor, comprimento 1 m, largura 50 cm, espessura 50 mm	Grupo: 8505 Item: 233844	UND				345	19,6000	6.762,0000	0,39
167	19513	Jogo dominó, material marfim sintético	Grupo: 8544 Item: 235609	UND				315	31,3000	9.859,5000	0,63
168	19514	Jogo infantil quebra cabeça diversos mínimo 100 peças, material: papel fotográfico colado em papel cartão. Diversas ilus	Grupo: 8533 Item: 608267	UND				420	31,7500	13.335,0000	0,64
169	19515	Livro de ponto, quantidade de folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 320mm, largura 220mm, material pap	Grupo: 14528 Item: 411608	UND				142	15,9900	2.270,5800	0,32
170	19516	Livro Fiscal, Tipo Registro Especifico Farmácia, Quantidade Folhas 100 Un, Aplicação Escritório	Grupo: 8305 Item: 616063	UND				48	21,1700	1.016,1600	0,42



000545

2

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

171	19517	Livro Protocolo, Quantidade Folhas 100 Un, Comprimento 220 Mm, Largura 155 Mm, Tipo Capa Dura, Características Adicionais	Grupo: 201 Item: 402513	UND			708	14,0100	9.919,0800	0,28
172	19518	Palitos de picolé em madeira c/ 100 unidades	Grupo: 1155 Item: 293875	PCT			1.300	4,3000	5.590,0000	0,09
173	19519	Papel a3 75g 297x420 resma com 500 folhas	Grupo: 271 Item: 270234	RES			307	57,8800	17.769,1600	1,16
174	19520	Papel cartão c/ 180g branco c/ 50 fls	Grupo: 145 Item: 611840	PCT			1.065	14,1700	15.091,0500	0,28
175	19522	Papel colorset dupla face 48 x 66 pacote com 20 folhas	Grupo: 172 Item: 319523	PCT			1.300	1,4300	1.859,0000	0,03
176	19536	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 250mm, altura 340mm, lombada 20mm, cor amare	Grupo: 20 Item: 433331	UND			1.170	4,5100	5.276,7000	0,09
177	19537	Jogo pega varetas, jogo composto por 31 varetas coloridas plásticas, pintadas com esmalte sintético atóxico, cada um com	Grupo: 8533 Item: 466284	UND			1.420	12,2900	17.451,8000	0,25
178	19538	Perfurador de papel metálico com dois furos - até 20 folhas - tamanho pequeno	Grupo: 56 Item: 411452	UND			566	25,7500	14.574,5000	0,52
179	19540	Plástico, adesivo, dimensão 45 cm x 25 metros transparente	Grupo: 13850 Item: 228295	ROL			89	54,3300	4.835,3700	1,09
180	19541	Quadro avisos, material cortiça, comprimento 90cm, largura 120cm, finalidade mural, material moldura alumínio	Grupo: 14399 Item: 618738	UND			107	147,4300	15.775,0100	2,95
181	19547	Tinta artística, composição a base de resina acrílica, tipo acabamento fosco, cor vermelho vivo, aplicação artesanatos,	Grupo: 12735 Item: 423275	UND			500	7,8800	3.940,0000	0,16
182	19549	Tinteiro para calculadora eletrônica, modelo de referência ir40t	Grupo: 9353	UND			17	5,1500	87,5500	0,10

1005/5
8ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

183	24397	Gizão de cera com 12 unidades	Grupo: 120 Item: 201214	CX			900	8,5100	7.659,0000	0,17
184	24398	Grampo trilho ferro 80mm c/ 50 und	Grupo: 10409	CX			490	12,0600	5.909,4000	0,24
185	24402	Marca texto tipo ponta: fluorescente	Grupo: 18075 Item: 477113	UND			2.950	2,9500	8.702,5000	0,06
186	24403	Papel lembrete 76x76 mm colorido - bloco recado, material papel, colorido, largura 76mm, comprimento 76mm, tipo removível	Grupo: 16026 Item: 401236	UND			1.400	6,9600	9.744,0000	0,14
187	24404	Papel para impressão formatado, tipo reciclado, tamanho (C x L) 297 x 210 mm, gramatura 75 g/m2, cor natural	Grupo: 10401	RES			121	29,2100	3.534,4100	0,58
188	24407	Tinta tridimensional (cores variadas) frasco 35ml c/ 6 und	Grupo: 12735 Item: 605968	CX			300	7,3400	2.202,0000	0,15
189	24408	TNT 1,40 largura	Grupo: 12568 Item: 469173	M			8.750	2,3600	20.650,0000	0,05
190	24409	TNT grosso estampado cores variadas Especificações: gramatura: 40g/m2 Largura: 1,40 metros. Rolo com 50m	Grupo: 12568 Item: 469173	ROL			586	92,8400	54.404,2400	1,86
191	24410	Lince alfabético, contendo 1 tabuleiro 18 fichas 130 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções. Dimensões aproximadas	Grupo: 9496 Item: 480838	UND			155	46,4900	7.205,9500	0,93
192	24415	JOGO PULA PIRATA CONTÉM: 01 PIRATA, 01 BARRIL, 24 ESPADINHAS, 01 CARTA COM CÓDIGO DE REALIDADE	Grupo: 3868	UND			260	41,2000	10.712,0000	0,82
193	24416	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS CONTÉM 40 PEÇAS EM MDF TAMANHO 5 X 5 X 0,3 CM	Grupo: 8533 Item: 601359	UND			260	42,4200	11.029,2000	0,85
194	24417	JOGO DA MEMÓRIA SÍLABAS 5 TABULEIROS CONTENDO 40 CARTAS EM MDF COM SÍLABAS	Grupo: 8533 Item: 480962	UND			290	41,2700	11.968,3000	0,83

000547
B

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

195	24418	JOGO DA MEMÓRIA DE FRUTAS COM 40 PEÇAS, MEDINDO 50X50X3 MM CADA PEÇA	Grupo: 8533 Item: 480962	UND				250	41,2700	10.317,5000	0,83
196	24419	JOGO DA MEMORIA DE NÚMEROS 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA	Grupo: 8533 Item: 601359	UND				260	42,4200	11.029,2000	0,85
197	24420	JOGO DA MEMORIA ALFABETIZAÇÃO COM OBJETOS COMPOSTO COM 28 PEÇAS APROXIMADAS DE 22 X13X4 CM.	Grupo: 8533 Item: 480960	UND				280	31,5800	8.842,4000	0,63
198	24421	JOGO ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO TIPO TABULEIRO. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 4 PEÕES, 2 DADOS.	Grupo: 8533 Item: 606784	UND				290	41,5300	12.043,7000	0,83
199	24422	QUEBRA CABEÇA ACHE E ENCAIXE ANIMAIS DE ENCAIXE (4 PEÇAS)	Grupo: 9496 Item: 468451	UND				204	70,6900	14.420,7600	1,41
200	24423	JOGO DE BOLICHE INFANTIL EM MATERIAL DE PLÁSTICO, TAMANHO DOS PINOS 30CM, 06 PINOS E 02 BOLAS, BOLICHE DE DEDO- JOGO D	Grupo: 3868 Item: 405770	UND				220	32,3300	7.112,6000	0,65
201	24424	QUEBRA CABEÇA ALFABETO A AO Z - CONTENDO NO MÍNIMO 26 PEÇAS	Grupo: 9496 Item: 468451	UND				260	70,6900	18.379,4000	1,41
202	24425	KIT PEQUENO CONSTRUTOR CIDADE COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 6 CM, ALTURA: 21 CM.	Grupo: 3868	UND				210	20,5400	4.313,4000	0,41
203	24427	TATAME EM EVA COM ENCAIXE - 1000 X 1000 X 40 MM	Grupo: 18452 Item: 464876	UND				150	108,3300	16.249,5000	2,17
204	24430	JOGO DOMINO DE ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS 28 PEÇAS COM 4 X 8,5 X 0,3 CM CADA PEÇA	Grupo: 8544 Item: 447979	UND				290	42,3200	12.272,8000	0,85
205	24431	JOGO BINGO DE LETRAS (C X A X L) 35 X 22 X 4 CM MATERIAL: CARTÃO	Grupo: 8533 Item: 608267	UND				260	56,5000	14.690,0000	1,13
206	24432	JOGO BINGO DE NÚMEROS MEDINDO 30 X 44 CM	Grupo: 8533 Item: 608267	UND				285	56,5000	16.102,5000	1,13

100548
8

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

207	24436	GLITER PVC METAL DOURADO 500 G.	Grupo: 13894 Item: 485234	UND			250	31,3600	7.840,0000	0,63
208	32387	Almofada numerador automático em aço cf-80	Grupo: 4545	UND			30	24,1500	724,5000	0,48
209	32405	Grafite 0.7mm 2b caixa com 12 tubos	Grupo: 8053 Item: 364327	UND			48	3,4000	163,2000	0,07
210	13595	Lápis carpinteiro	Grupo: 18768 Item: 316333	UND			24	3,1000	74,4000	0,06
211	32406	Lapiseira técnica 0.7 mm	Grupo: 176	UND			15	9,2400	138,6000	0,18

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da celebração contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 Os materiais deverão serem entregues nos endereços a serem fornecidos pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 13128798000101-0-000005/2024.
- II) Data de publicação no PNCP: 12/01/2024.
- III) Id do item no PCA: 6335 ao 6533.
- IV) Classe/Grupo: 7510 ao 3590 dos respectivos itens.
- V) Identificador da Futura Contratação: 983157-8/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



003549

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Deverão ser observado os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

● Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) a partir da solicitação ou ainda outro documento equivalente de remessa parcelada.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, ou ainda outro documento equivalente, em remessa parcelada, no seguinte endereço:

● Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 12.219.015/0001-24,
Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ 14.745.480/0001-24,
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, inscrita no CNPJ 07.734.057/0001-63 e,
Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, inscrita no CNPJ 28.261.365/0001-99.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

000530
e

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.1.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos



000551

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da , para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

007552
8

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 a 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.1.2. o prazo de validade;
- 8.1.3. a data da emissão;
- 8.1.4. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.1.5. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.1.6. o valor a pagar; e
- 8.1.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

000553
8

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.1.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

007554
B

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.1.9. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, com modo de disputa fechado e aberto, sob a forma de registro de preços.

Justifica-se a adoção do modo de disputa, fechado e aberto, pois, em comparação com o modo “aberto”, a grande vantagem do modo “fechado e aberto” será aliar o mecanismo de incentivo de esgotamento das estratégias de maximização dos lucros dos licitantes (correspondente a etapa aberta de disputa) com a otimização da fase de lances decorrente da aplicação de uma “faixa de corte” (culminando na restrição de abrangência do universo de competidores aptos à etapa aberta) e o incentivo ao início da etapa aberta com ofertas mais próximas das valores

000555
A

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

subjetivas de cada concorrente, tendo em vista que a aplicação da “faixa de corte” estimularia melhores preços para que o licitante não corra o risco de não ser classificado para os lances.

A adoção da sistemática do registro de preços, calca-se nas disposições arvoradas tanto nos Inc. I, II, III e IV, do Art. 3º, do Decreto Federal Nº 11.462/2023 quanto no Art. 82, da Lei Federal Nº 14.133/2021. De modo sumário, pelas especificidades intrínsecas dos objetos almejados, vislumbra-se que o seu fornecimento se dará de forma parcelada, ao longo da vigência da ata vinturo; que não há como prevê, precisamente, a data em que se farão necessários, haja vista estarem afetas a eventos supervenientes e alheios a vontade administrativa; e que atenderá a necessidade de mais de um órgão público, em que pese ainda não haver encaminhado as Intenções de Registro de Preços – IRP, considerando a série histórica deste ente federativo, bem como o que preconiza o Art. 181 do diploma legal predito, ou seja, o dever em se proceder a compras centralizadas, com o fim em se obter eventuais economia de escala, os demais órgãos públicos, desta municipalidade, participarão desta empreitada.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



000556

9

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

000557
e

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na forma do inc. II, do Art. 67, da Lei Federal Nº 14.133/2021).

9.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.1.3. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.990.080,68 (Dois milhões, novecentos e noventa mil oitenta reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na Tabela acima.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas afecções finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



1100558

8

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES

➤ OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

007559
e

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

- o Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- o Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- o Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- o Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- o Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- o Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- o Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

➤ **DA CONTRATANTE:**

- o São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- o Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- o Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

U00560
B

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

- o Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- o Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- o Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- o Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- o Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- o Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- o Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Itabaiana para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itabaiana/SE 12 de agosto de 2024.

Rafaela dos Anjos Menezes
Rafaela dos Anjos Menezes

Responsável